



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

Excelentíssimo Senhor  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão - GO  
Nesta

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 –  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de pessoa jurídica que preste serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses do município de São Simão, em especial a Superintendência do Meio Ambiente.

Nestes termos aguarda providências.

São Simão – GO, 03 de janeiro de 2022.

**Giovanio Rosa Alves**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Fernanda Luzia de Souza**  
**Superintendente do Meio Ambiente**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE PRESTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – GO.

#### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica que preste serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses do município de São Simão, em especial a Superintendência do Meio Ambiente.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços administrativos especializados para auxiliar a Superintendência de Meio Ambiente do Município de São Simão – GO, para fins de acompanhamento, orientação, suporte e implementação de procedimentos técnicos, preparação documentos administrativos e normativos.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação deste profissional ou pessoa jurídica, para suprir as necessidades dos serviços que incluem as atividades de apoio à Prefeitura Municipal de São Simão – GO, especificamente para fins de acompanhamento, orientação, suporte e implementação padronizada de procedimentos técnicos, preparação documentos administrativos e normativos, adequados ao acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à área ambiental e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento vigentes, implantação, gestão e aperfeiçoamento de práticas gerenciais, inclusive referente às carreiras da referida área, exclusivamente nas ações e procedimentos e atos de sua respectiva competência, principalmente naqueles relacionados ao acompanhamento da aplicação vinculada dos recursos de forma preventiva e concomitante ao planejamento da administração e, ainda atendimento às demandas específicas do setor de Meio Ambiente e Turismo ;

Cabe ressaltar que a prestação dos serviços será realizada em caráter de assessoria e consultoria e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalmente subordinação direta.

#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados na sede do município, de acordo com a necessidade e demanda da referida Secretaria aqui referenciados neste Termo.

#### 5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Caberá ao departamento de Licitação, Compras e Contratos, mediante pesquisa de mercado, a análise dos custos referentes a prestação de serviço solicitada.

#### 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 (doze) meses.

#### 7 – DO PAGAMENTO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, por meio de depósito ou transferência bancária na conta corrente indicada no instrumento contratual e ou na respectiva Nota Fiscal de Serviço.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de regularidade fiscal.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a). Efetuar a entrega do serviço nas condições, no prazo e local indicados pela Administração;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, desde que, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- b). Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- d). Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceito pela Administração.

São Simão-GO, 03 de janeiro de 2022.

**Giovanio Rosa Alves**  
Secretário de Turismo e Meio Ambiente

**Fernanda Luzia de Souza**  
Superintendente do Meio Ambiente



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente.

São Simão - GO, 04 de janeiro de 2022.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão - GO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS - LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, levou-se em conta o valor praticado no mercado conforme cotações de preços anexos ao processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	11	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICOS	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 27.500,00</b>	

O valor médio apresentado foi através de cotação realizada com três empresas, onde o orçamento menor apresentado foi pelo fornecedor: JAINE BOTELHO BARBOSA inscrito no CPF 538.908.766-68, Rua 14ª N° 07, Residencial Cemig, São Simão-GO, CEP: 75.890-000, sendo o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais).

São Simão - GO, 05 de janeiro de 2022.

**Mario Lucio Alves Mendes**  
**Superintendente de Compras**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

Autorizo a contratação pretendida até o valor de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais).

Despacho a CPL, para as devidas providências.

São Simão – GO, 07 de janeiro de 2022.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

### **DESPACHO**

**Ao Departamento de Contabilidade e Controle Interno;**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica que preste serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses do município de São Simão, em especial a Superintendência do Meio Ambiente.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão, Goiás, 21 de janeiro de 2022.

**José Humberto de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2022, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente nos termos do artigo 75, II, da lei nº. 14.133/2021, descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

Ficha: 0321

01.11 18.122.1828 2032 3.3.90.39.00 - Manutenção da Superintendência Municipal do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão, Goiás, 24 de janeiro de 2022.

**Vinicius Henrique Pires Alves**  
**CRC/GO 018754/O-7**





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2022, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

Ficha: 0321

01.11 18.122.1828 2032 3.3.90.39.00 - Manutenção da Superintendência Municipal do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-GO, 24 de janeiro de 2022.

**Celismar Cândido Camargo**  
**Secretário de Finanças**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 022 de 04 de janeiro de 2022, a proceder a instauração de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente

Em razão narrativa feita pela Superintendente Municipal do Meio Ambiente, responsável pela autorização de Compras e Licitações, bem como Parecer da Assessoria Jurídica indicando o atendimento dos requisitos exigidos para esta totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que o Agente de Contratação e equipe de apoio tome todas as providências necessárias.

São Simão-GO, 24 de janeiro de 2022.

Autorizado.

\_\_\_\_\_  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão – GO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Superintendência Municipal do Meio Ambiente para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão-GO, 25 de janeiro de 2022.

---

**José Humberto de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**AUTUAÇÃO**

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás**, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo de dispensa de licitação sob o n.º **003/2022**, Processo Administrativo **0169/2022** e Processo Licitatório **03952//2022**, com o objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente

São Simão-GO, 25 de janeiro de 2022.

---

**José Humberto de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

---

**Janaína Rosa de Souza**  
**Equipe de apoio de Contratação**

---

**Marcio Machado Gonzaga**  
**Equipe de apoio de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 –  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

### DESPACHO

**EMPRESA JAINE BOTELHO BARBOSA, CPF 538.908.766-68 inscrito no CNPJ  
42.875.602/0001-32, Rua 14-A Nº 07, Residencial Cemig, São Simão-GO, CEP: 75.890-  
000.**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a proposta para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente.

Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão-GO, 28 de janeiro de 2022.

**José Humberto de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Simão em cumprimento ao Art. 72, Inciso V, da Lei 14.133/21, DECLARA que a empresa **Jaine Botelho Barbosa CPF: 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32**, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias para atender às necessidades especificadas no Termo de Referência para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente.

São Simão, 01 de fevereiro de 2022.

---

José Humberto de Oliveira  
Agente de Contratação

---

Janaina Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Marcio Machado Gonzaga  
Equipe de apoio de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### RAZÃO DA ESCOLHA

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**Sr. Prefeito,**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. ”***

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária.

São Simão, Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

---

José Humberto de Oliveira  
Agente de Contratação

---

Janaina Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Marcio Machado Gonzaga  
Equipe de apoio de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta prefeitura esclarece que, em cumprimento ao Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/21, declara que os preços apresentados pela Empresa **Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32**, são compatíveis com os praticados por outros profissionais da área, conforme pesquisa obtida através de levantamento de preços junto a prestadores de serviço da área.

São Simão, 01 de fevereiro de 2022.

---

José Humberto de Oliveira  
Agente de Contratação

---

Janaina Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Marcio Machado Gonzaga  
Equipe de apoio de Contratação





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECISÃO

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Acato, na íntegra, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente.

Assim, determino a contratação da Empresa **Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32, Rua 14-A N°07, Residencial Cemig, São Simão-GO, CEP: 75.890-000**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Decreto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato administrativo, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito de São Simão, aos 03 de fevereiro de 2022.

---

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão – GO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

DECRETO Nº. 0144/2022

*“Dispõe sobre dispensa de licitação, para contratação de pessoa jurídica que preste serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses do município de São Simão, em especial a Superintendência do Meio Ambiente.”*

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

### CONSIDERANDO QUE:

**A)** – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.** ”;

**B)** - O valor da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21;

**C)** – A Empresa **Jaine Botelho Barbosa inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32**, a melhor proposta de serviços e preço.

### DECRETA:

**Art. 1º** - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa **Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32**, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

---

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão - GO



# **ESTADO DE GOIÁS**

## **Prefeitura Municipal de São Simão**

### **DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, determino que o Sr. Paulo José Resende de Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO, seja o gestor do contrato Administrativo nº. \_\_\_\_/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**Prefeito de São Simão – GO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

INUTA DO CONTRATO N.º XXX/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO SIMÃO – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXX.**

**O Município de São Simão** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. FABIO CAPANEMA DE SOUZA, portador do CPF/MF sob o nº. \*\*\* E RG: \*\*\*, Brasileiro, casado, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o prestador de serviço \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_; TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da \_\_\_\_\_ de Licitação nº \_\_\_\_\_/2022, regido pelas normas da Lei 8.666/93, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente.

### **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE**

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os materiais e serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, é atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente

### **3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos materiais e serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)**.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

3.3 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de medições realizadas pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente ou Superintendência Municipal do Meio Ambiente, após a entrega dos serviços e suas licenças, de acordo com o valor apresentando após medição do serviço prestado no período, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS) anexa a Nota Fiscal.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

4.1 – O prazo contratual terá vigência de 11 (onze) meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0321

01.11.18.122.1828.2032.3.3.90.39.00 - Manutenção da Superintendência Municipal do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO**:

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – Prestar os serviços de imediato após solicitação de compra;

6.1.3 – Fornece os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;

6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal quando houver;

6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.

6.1.7 – Arcar com a reposição da muda que não sobreviver no prazo da vigência deste contrato.

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

6.2.8 – Fornecer as primeiras mudas de cada cova.

### **7.0 – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

- I- advertência;
- II- multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato \_\_\_\_\_, de acordo com a portaria municipal \_\_\_\_\_.

### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos \_\_\_\_\_ conforme costume.

### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

### **13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

São Simão-GO, \_\_\_\_ de \*\* de 2022.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão - GO

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

**RECONHEÇO** a Contratação da Empresa **Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32**, que apresentou a melhor proposta de serviços e preço para realizar a prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente, dos autos que está fundamentado no Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/21.

**Processo Administrativo: 0169/2022**

**Processo Licitatório: 03952/2022**

**Dispensa: 003/2022**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**INTERESSADA:** *Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32, Rua 14-A, Bairro Residencial Cemig, São Simão-GO, CEP: 75.890-000*

**VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha: 0321

01.11 18.122.1828 2032 3.3.90.39.00 - Manutenção da Superintendência Municipal do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Simão, Goiás, 07 de janeiro de 2022.

---

José Humberto de Oliveira  
Agente de Contratação

---

Janaina Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Marcio Machado Gonzaga  
Equipe de apoio de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022**, Processo Licitatório **03952/2022** Processo Administrativo **0169/2022** em favor da Empresa:

**INTERESSADA:** *Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32, Rua 14-A, Bairro Residencial Cemig, São Simão-GO, CEP: 75.890-000*

**VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha: 0321

01.11.18.122.1828.2032.3.3.90.39.00 - Manutenção da Superintendência Municipal do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

São Simão, Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**Prefeito de São Simão – GO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, José Humberto de Oliveira, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa *Jaine Botelho Barbosa* 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32, Rua 14-A, Bairro Residencial Cemig, São Simão-GO, CEP: 75.890-000

São Simão, Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

**José Humberto de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

**CERTIDÃO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 10/02/2022, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Dispensa de licitação para contratação de serviços especializados de apoio administrativo para atender interesses da Superintendência do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

---

**Janaina Rosa de Souza**  
**Equipe de Apoio**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**Processo Administrativo: 0169/2022**

**Processo Licitatório: 03952/2022**

**Dispensa: 003/2022**

**EMPRESA:** *Jaine Botelho Barbosa 538.908.766-68 inscrito no CNPJ 42.875.602/0001-32,*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Art. 75.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Vigência

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha: 0321

01.11.18.122.1828.2032.3.3.90.39.00 - Manutenção da Superintendência Municipal do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Simão – Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

**José Humberto de Oliveira**

**Agente de Contratação**